INDICAÇÃO Nº. 278/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que, através dos órgãos e meios adequados, autorize a presença do acompanhante de pacientes maiores de 60 (sessenta) anos de idade quando internados em unidades de saúde pública e privadas no âmbito do Município de Rio das Ostras.**

Justificativa

O objetivo da apresentação da presente proposição visa garantir ao idoso o direito de ter um acompanhante no momento de sua maior fragilidade, encontrando-se enfermo numa unidade hospitalar.

Sabe-se que nos estabelecimentos hospitalares não há condições para que o profissional da saúde fique todo o tempo ao lado de um paciente e que quando este paciente é um idoso há uma necessidade ainda maior de toda atenção possível, especialmente quando enfermo, sendo que a presença de alguém de sua confiança, quando possível, certamente lhe trará maior tranquilidade num momento de extrema complicação de sua saúde.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador